



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 28 de abril de 2023  
(OR. en)

8563/23

FIN 460  
INST 133

## **ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS**

---

Assunto: Declaração comum sobre a Agência da União Europeia de Cooperação dos Reguladores da Energia (ACER), a Agência da União Europeia para o Programa Espacial (EUSPA), a Agência Europeia do Ambiente (AEA), a Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) e a Agência das Drogas da União Europeia (EUDA)

---

**PROJETO DE DECLARAÇÃO COMUM SOBRE A AGÊNCIA DA UNIÃO EUROPEIA DE COOPERAÇÃO DOS REGULADORES DA ENERGIA (ACER), A AGÊNCIA DA UNIÃO EUROPEIA PARA O PROGRAMA ESPACIAL (EUSPA), A AGÊNCIA EUROPEIA DO AMBIENTE (AEA), A AGÊNCIA EUROPEIA DOS PRODUTOS QUÍMICOS (ECHA) E A AGÊNCIA DAS DROGAS DA UNIÃO EUROPEIA (EUDA)**

Em conformidade com o ponto 27 do Acordo Interinstitucional (AII) de 20 de dezembro de 2020, o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão acordam no seguinte, com base nas informações transmitidas pela Comissão:

- O financiamento dos montantes apresentados nas fichas financeiras para a *Agência da União Europeia de Cooperação dos Reguladores da Energia* (ACER) pode ser garantido dentro do limite máximo de despesas acordado para a rubrica 1 do quadro financeiro plurianual para o período 2021-2027. O montante anual e os lugares do quadro do pessoal previstos para a ACER para o exercício de 2023 estão incluídos no projeto de orçamento rectificativo 1/2023. A contribuição anual da UE e o número total de lugares do quadro do pessoal da ACER para o exercício de 2024-2027 serão decididos no âmbito do processo orçamental anual.
- O financiamento dos montantes apresentados na ficha financeira para a *Agência da União Europeia para o Programa Espacial* (EUSPA) pode ser garantido dentro do limite máximo de despesas acordado para a rubrica 1 do quadro financeiro plurianual para o período 2021-2027. O montante anual e os lugares do quadro do pessoal previstos para a EUSPA para o exercício de 2023 já foram incluídos no orçamento de 2023. A contribuição anual da UE e o número total de lugares do quadro do pessoal da EUSPA para os exercícios de 2024-2027 serão decididos no âmbito do processo orçamental anual.

- O financiamento dos montantes apresentados na ficha financeira para a *Agência Europeia do Ambiente* (AEA) pode ser garantido dentro do limite máximo de despesas acordado para a rubrica 3 do quadro financeiro plurianual para o período 2021-2027. O trabalho da agência no âmbito de tarefas relacionadas com o Regulamento Uso do Solo, Alteração do Uso do Solo e Florestas (LULUCF) atualizado só terá início em 2024, mas o reforço do pessoal já foi incluído no orçamento de 2023, a fim de dar início ao recrutamento até ao final de 2023. A contribuição anual da UE e o número total de lugares do quadro do pessoal da AEA para o exercício de 2024-2027 serão decididos no âmbito do processo orçamental anual.
- O financiamento dos montantes apresentados na ficha financeira revista para a *Agência Europeia dos Produtos Químicos* (ECHA) pode ser garantido dentro do limite máximo de despesas acordado para a rubrica 3 do quadro financeiro plurianual para o período 2021-2027. A ficha financeira revista terá impacto na agência a partir de 2024. A contribuição anual da UE e o número total de lugares do quadro do pessoal da ECHA para os exercícios de 2024-2027 serão decididos no âmbito do processo orçamental anual.
- O financiamento dos montantes apresentados na ficha financeira para a *Agência das Drogas da União Europeia* (EUDA) pode ser garantido dentro do limite máximo de despesas acordado para a rubrica 5 do quadro financeiro plurianual para o período 2021-2027. A contribuição anual da UE e o número total de lugares do quadro do pessoal da EUDA para os exercícios de 2024-2027 serão decididos no âmbito do processo orçamental anual.

---